

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção da Excelentíssima Senhora **Keethlen Fontes Maranhão** ao cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, com previsão de posse em meados de outubro de 2020, e que, com isso, foi aberto regime de transição e ela deixará de responder pelo exercício da Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora **Mara Cleusa Ferreira Jeronymo**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Campo Grande, atua em auxílio na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande e possui férias marcadas para o período de 10.10.2020 a 29.10.2020; e

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP n. 271/2020 e nos artigos 3º, § 1º, II, 4º, § 2º, e 6º, § 1º, da Resolução n. 155/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e o decidido pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo - 0006398-94.2017.2.00.0000,

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Revogar o Ato GP n. 271/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 30.6.2020.

1. Designar o Excelentíssimo Senhor **André Luis Nacer de Souza**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Dourados, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 13.10.2020 até a data da posse da Excelentíssima Senhora Juíza Keethlen Fontes Maranhão no cargo de Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul.

2. Designar o i. Magistrado para responder pela Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, a partir da data da posse da Excelentíssima Senhora Juíza Keethlen Fontes Maranhão no cargo de Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul até o dia 22.10.2020.

3. Designar o i. Magistrado para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízes da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período do item 2 deste Ato, uma vez que a atuação dele na Titularidade da 6ª VT de Campo Grande far-se-á sem prejuízo de suas atribuições perante a 1ª VT de Dourados.

4. Não haverá pagamento de diárias ou deslocamento, pois a atuação do Magistrado será remota/telepresencial.

5. Dê-se ciência.

6. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019.

7. Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

8. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente